



MUNICIPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº. 3849/2014**

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA  
ABERTURA CRÉDITO ESPECIAL NO  
ORÇAMENTO VIGENTE**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município – LOM, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, um **Crédito Especial** no valor de R\$ 414.030,99 (quatrocentos e quatorze mil, trinta reais e noventa e nove centavos) na seguinte dotação orçamentária:

**16. SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

16.01. Fundo Municipal de Educação	
12.365.0057.1. 464 000 FNDE - Apoio as Creches / Brasil Carinhoso	
3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo 107 NR.....	R\$ 214.030,99
4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente 107 NR .....	R\$ 100.000,00
3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 107 NR.....	R\$ 50.000,00
3.3.90.36.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física 107 NR .....	R\$ 50.000,00
TOTAL .....	R\$ 414.030,99

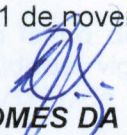
**Art. 2º** - Os recursos para dar cobertura ao Crédito Especial, tem amparo na Resolução nº 17, de 16 de maio de 2013, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – **FNDE**, e esta alicerçado nos termos estabelecidos pela Lei Nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo autorizado a dispor desta Lei no orçamento exercício 2015, conforme Art. 167, § 2º da Constituição Federal de 1988 e Art. 45 da Lei Nº 4.320, de 17 de março 1964.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari - ES., 21 de novembro de 2014.

  
**ORLY GOMES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Projeto de Lei (PL) nº. 279/2014  
Autoria do PL nº. 279/2014: Poder Executivo Municipal  
Processo Administrativo Nº. 22.618/2014

